



Comprovante de Publicação

Nº: **46348**

Data/Hora Veiculação: **29/11/2018 00:00**

Ato: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 197/2018**

Assunto: **LIMPEZA (INTERNA E DO PASSEIO), CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO URGENTE**

Tipo: **Notificação**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA EDUARDO GEMELLI PROPRIETÁRIO DA ÁREA SITO A TRAVESSA MIGUEL ZDANIAK INDICAÇÕES FISCAIS: 0202000660259001, POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 398 (EMITIDO EM 06/04/2018 E RECEBIDA EM 01/06/2018) E DESCUMPRIMENTO A LEI Nº 2159/2010. LISTAMOS AS POSSÍVEIS INFRAÇÕES E OS RESPECTIVOS VALORES DAS MULTAS APLICÁVEIS (CONFORME ANEXO VI - LEI Nº 2159/2010)**

Identificação:

**6121/2018**

Data Publicação

: **30/11/2018**

**Completo**

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO Destinatário EDUARDO GEMELLI RUA PEDRO COLLERE BAIRRO: NÃO INFORMADO 80320320 180 null - CURITIBA - PR Número: 197/2018 Araucária, 02 Julho 2018 AUTO DE INFRAÇÃO A prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA EDUARDO GEMELLI Proprietário da área sito a TRAVESSA MIGUEL ZDANIAK indicações fiscais: 0202000660259001, por não atendimento a Notificação nº 398 (emitido em 06/04/2018 e recebida em 01/06/2018) e descumprimento a Lei nº 2159/2010. Listamos as possíveis infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI - Lei nº 2159/2010): - Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89): ..... R\$ 1.000,00 - Passeio em mal estado (Artigo 168) ..... R\$ 1.000,00 - Infração aos artigos do capítulo XII - Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177) ..... R\$ 2.500,00 ..... - Valor total da multa ..... R\$ 4.500,00 O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis. A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização. Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las. Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. Fiscalização 3614-1450 MUNICIPIO DE ARAUCARIA:7610553500 0199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.29 13:50:22 -02'00'